



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3007, de 02 de julho de 2020.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento "ALEGRIA II", localizado no Bairro São Cristóvão.

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

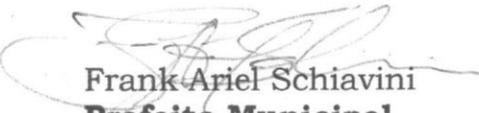
Art. 1º - Fica denominada de "**ELMIRA BERTOTTI OGLIARI**", a Rua Projetada "A", localizada no Loteamento ALEGRIA II, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Fica denominada de "**OSVALDIR SEVERO BRANDALIZE**" a Rua Projetada "B", localizada no Loteamento ALEGRIA II, no Bairro São Cristóvão.

Art. 3º - Fica denominada de "**DÉCIO PAULO MENEGUZZO**" a Rua Projetada "C", localizada no Loteamento ALEGRIA II, no Bairro São Cristóvão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,


Humberton Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração